



LEI Nº 1.247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA O LOTE RURAL COM DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a alienação, por concorrência pública, do Lote rural com área de 23.257,95m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados vírgula noventa e cinco decímetros quadrados) inclusos dois pavilhões industriais e um escritório com área total averbada de 2.514,65m² (dois mil, quinhentos e quatorze metros quadrados vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município, pertencentes à matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC.

Parágrafo único. Referida alienação deverá ocorrer conforme a Legislação vigente, devendo o arrematante cumprir com todas as atribuições e exigências já assumidas pela empresa concessionária.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data:

16 / 08 / 2023.
Publicação Nº 349 / 2023.

Gilvania José Maria
Responsável p/ publicação